

## Banco de Portugal

Carta-Circular nº 47/2008/DET, de 24-6-2008

ASSUNTO: Disponibilização às instituições de crédito do curso *e-learning* sobre o “Conhecimento da Nota de Euro” através da plataforma do Instituto de Formação Bancária – WebBANCA

### Considerando que:

- O processo de implementação em Portugal do Quadro Comum para a Recirculação de notas de euro, acolhido no ordenamento jurídico interno pelo Decreto-Lei nº 195/2007, de 15 de Maio, impõe que a generalidade dos empregados bancários que desenvolvam funções de caixa tenham que receber formação adequada na área do conhecimento da nota de euro até 31.12.2010, por forma a que fiquem habilitados a verificar a autenticidade e a qualidade das notas de euro que recebam do público, com vista à sua posterior disponibilização ao mesmo;
- O Banco de Portugal anunciou, através da Carta Circular 23/2007/DET, de 26 de Junho, o propósito de disponibilizar ao sistema bancário, ainda no decurso do corrente ano, conteúdos específicos de formação sobre o conhecimento da nota de euro passíveis de serem utilizados em plataformas de formação *e-learning*, dando por esta via acolhimento às necessidades e à realidade funcional das instituições de crédito em matéria de formação.

### Informa-se que:

1. O curso de formação em sistema de *e-learning* subordinado à temática do “**Conhecimento da Nota de Euro**”, desenvolvido pelo Banco de Portugal, será disponibilizado ao sistema bancário através da plataforma de formação do Instituto de Formação Bancária (IFB), a **WebBANCA**, sem prejuízo da sua instalação em plataformas de formação próprias das instituições de crédito, sempre que estas o requeiram;
2. O curso ficará disponível na plataforma de *e-learning* do IFB a partir de **1 de Julho do corrente ano**, não implicando a utilização desta metodologia de formação qualquer custo para as instituições de crédito que a venham a solicitar;
3. O curso apresenta uma estrutura programática de conteúdos assente em dois módulos: um sobre Genuinidade, onde são estudadas as características gerais e elementos de segurança da nota de euro, e outro sobre Qualidade, onde são explicitados os procedimentos e critérios de qualidade a observar na verificação/escolha manual de notas.
4. Esta formação cumpre os requisitos de conhecimento exigidos no âmbito da aplicação do Quadro Comum para a Recirculação de notas de euro, garantindo, desse modo, a qualificação dos profissionais das instituições de crédito que operam com numerário e que tenham realizado com sucesso o curso, cuja duração estimada se situa entre 3 e 4 horas;
5. Para obtenção da qualificação, o formando deverá realizar com sucesso dois questionários finais, um por cada módulo (Genuinidade e Qualidade), registando pelo menos 80% das respostas correctas em cada um desses questionários;
6. A informação sobre os formandos que realizaram o curso com sucesso será disponibilizada mensalmente pelo IFB ao Banco de Portugal;
7. Os pedidos de inscrição de colaboradores por parte das instituições de crédito deverão ser apresentados directamente ao IFB, nos termos que venham a ser definidos por este instituto;
8. Sem prejuízo do que precede, o Banco de Portugal reitera a sua disponibilidade para colaborar com as instituições de crédito no processo de formação dos seus colaboradores na área do conhecimento da nota de euro através da realização de acções de formação presenciais, devendo as solicitações, neste âmbito, ser dirigidas para:

Banco de Portugal  
Departamento de Emissão e Tesouraria  
Centro Nacional de Contrafacções  
Apartado 81  
2584-908 Carregado  
Endereço electrónico: [cncontrafaccoes@bportugal.pt](mailto:cncontrafaccoes@bportugal.pt).

Qualquer pedido de informação ou de esclarecimento sobre a matéria constante da presente Carta Circular deverá ser dirigido ao Centro Nacional de Contrafacções, para o endereço electrónico acima indicado, ou pelo telefone: 263 856 549.

---

**Enviada a:**

Bancos, Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Geral de Depósitos, Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, Caixas Económicas e Agências de Câmbios.

---